



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO**

3ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE  
AVENIDA SAPOREMBRA Nº 3740, SALA 203 - 2º ANDAR, VILA DÍVA - CEP 03345-000,  
FONE: (11) 2154-1424, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: VI.PRUDENTE3CV@TJSP.GOV.BR

283

**CONCLUSÃO**

Em 6 de agosto de 2012 faço estes autos conclusos ao Dr. Pedro Yukio Kodama, MM. Juiz de Direito. Eu, Érica, lavrei este termo.

**DESPACHO**

Processo: 0012586-72.2005.8.26.0009 - Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: Amb Factoring e Cobrança Ltda.  
Requerido (a): Cristina Aparecida Alterats Antoniaci e outro

Decorrido o prazo do edital de citação (fls. 260/263), fica o arresto convertido em penhora como, a propósito, requerido pela exequente (fls. 278/282). Nomeio depositário o executado Rafael, intimando-o na pessoa de seu advogado.

fls. 265/266, porque a falida não integra o polo passivo desta. Não é o caso de suspensão da execução, a despeito da falência noticiada a Int. São Paulo, data supra.

Pedro Yukio Kodama  
Juiz de Direito  
(assinatura digital)

**RECEBIMENTO**

Na mesma data da conclusão recebi os autos em Cartório com o despacho acima. Eu, Cláudia, Escrevente-Chefe Substituta, digitei.

Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br e informe o processo nº 0012586-72.2005.8.26.0009 e o número do original assinado digitalmente por PEDRO YUKIO KODAMA com o código de verificação de segurança 09202000000YSMK